

**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

RESOLUÇÃO 028/2023-CMAS-FRG

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – CMAS/FRG, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº959 de 27 DE MAIO DE 2013, e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 05 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande**, anexo a essa Resolução.

Art. 2º - Aprovar o Resumo deste Regimento Interno para ser lido na Plenária de Abertura da **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº128/2023 - Data: de 07
de julho de 2023.

Fabiana P. Andreczewicz
Fabiana Palinger Andreczewicz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE, aprovado pela Resolução xxx/2023-CMAS-FRG, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº xxxx/2023.

**CAPÍTULO I
Da Convocação**

Art. 1º - A **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Fazenda Rio Grande, convocada pelo Decreto nº 6864/2023, publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 040/2023, de 03/03/2023, retificada pela Resolução 21/2023-CMAS-FRG de 02/05/2023 (publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 108/2023 de 07/06/2023) deste município), será realizada de forma presencial, nos dias **11 e 12/07/2023**, das 13:00h às

REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023 = FAZENDA RIO GRANDE / PR =

17:00h em ambas as datas, no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, localizado na Rua Itália, nº 287 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande /PR, garantindo acessibilidade aos participantes.

Parágrafo Único – Este processo conferencial foi instalado a partir das diretrizes e orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, a partir da Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 e da Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que convocam a Conferência Nacional para os dias 05 a 08 de dezembro de 2023; “Informe CNAS nºs 01, 02 e 03” e caderno de “Perguntas e Respostas sobre as Conferências Municipais” (Blog CNAS); Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-PR, que aprovou a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 03 a 05 de outubro de 2023 em Cascavel/PR, pela Deliberação Conjunta nº 001/CEAS/PR e SEDEF/PR, de 03 de fevereiro de 2023; caderno “Passo a Passo para a Organização das Conferências Municipais de Assistência Social” (CEAS-PR);

CAPÍTULO II Dos Objetivos e Temas

Art. 2º - A XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande terá como Objetivo Geral promover ampla mobilização social na esfera municipal, para refletir e avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como para subsidiar ações e políticas públicas.



**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

Art. 3º - A XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande terá como objetivos específicos:

- Identificar as potencialidades bem como os desafios a serem enfrentados no processo de reconstrução e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Retomar como referência o II Plano Decenal (2016-2026) à luz das realidades locais e regionais dos territórios;
- Constituir-se em um espaço de compartilhamento de conhecimentos e experiências, de aprofundamento de saberes entre pares, além de um momento de estudo e deliberações com processos condizentes com as prerrogativas de descentralização e participação popular da Política de Assistência Social, considerando sempre os territórios e as práticas locais;
- Propor avanços para a garantia de direitos socioassistenciais de usuárias/os, considerando a proteção social não-contributiva; a equidade e redução de desigualdades sociais; a oferta organizada de serviços, programas e projetos socioassistenciais condizentes com as demandas pela população; a melhoria das condições de vida e o empoderamento de usuárias/os.
- Identificar expressões da questão social que perpassam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções.
- Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, povos tradicionais, migrantes, refugiados e apátridas.
- Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios.
- Potencializar as seguranças afiançadas pela Assistência Social: segurança de sobrevivência, de acolhida, de convívio ou vivência familiar.
- Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e



**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro.

- Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOBRH/SUAS e NOB/SUAS/2012.
- Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS.
- Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para o aperfeiçoamento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.
- Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social.
- Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselho Nacional, Conselhos Estaduais e do Distrito Federal e Conselhos Municipal), na relação com os demais conselhos de políticas públicas e de esfera de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando o fortalecimento da política de assistência social.
- Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;
- Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática.
- Discutir mecanismos que favoreçam o acompanhamento sistemático pelos conselhos das competências e responsabilidades dos entes federados descritas na NOB/SUAS 2012, visando o fortalecimento do sistema descentralizado e participativo.
- Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social.
- Eleição e Referendo dos delegados e delegadas do Estado do Paraná para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social.



**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

Art. 4º - A XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande, terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.**

Art. 5º - Os Eixos Temáticos, definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CMAS, são:

Eixo 1 - **FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo 2 - **CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3 - **ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

Eixo 4 - **SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

Eixo 5 - **BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**CAPÍTULO III
Da Organização**

Art. 6º - A XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande, será realizada de forma presencial, nos dias 11 e 12/07/2023, das 13:00h às 17:00h em ambas as datas, no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, localizado

**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

na Rua Itália, nº 287 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande /PR, garantindo acessibilidade aos participantes.

Art. 7º - A XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande, estará a cargo da Comissão Organizadora, composta paritariamente por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, presidida pela presidente do CMAS, com assessoria técnica da Diretoria de Gestão do SUAS e Secretaria Executiva dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), instituída conforme Resolução nº03/2023 – CMAS/FRG, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 044/2023, de 09/03/2023.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora, a partir do início dos trabalhos da Conferência, passa a ser denominada e constituir a Mesa Organizadora da **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande**.

**CAPÍTULO IV
Da Realização das Etapas Preparatórias**

= Fase 01: Reuniões de Orientação =

Art. 8º - As Reuniões de Orientação constituíram-se em etapas preparatórias para as Pré Conferências e para esta **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande**, com a finalidade de mobilização e orientação das diversas instâncias para o processo conferencial.

= Fase 02: Pré Conferências =

Art. 9º - As Pré Conferências constituíram-se em etapas preparatórias para esta **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande**, com a finalidade de mobilização, orientação, avaliação e construção de propostas

**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

voltadas para a promoção de qualificação na política de Assistência Social e avanços no SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 10º - As **Pré Conferências** foram coordenadas e executadas pelos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, tiveram ampla divulgação e foram realizadas na modalidade presencial, no período de 13/06/2023 à 16/06/2023, com a participação de instituições e equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e/ou outros integrantes que atuam na rede socioassistencial e rede de proteção em cada território de Fazenda Rio Grande, sendo:

- CRAS EUCALIPTOS: Pré Conferência realizada no Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade - Rua Peru, nº 427 - Nações (Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade). Data: 16/06/2023.

- CRAS GRALHA AZUL: Pré Conferência realizada no CRAS - Rua Cauré, nº 6921 (CRAS Gralha Azul). Data: 13/06/2023.

- CRAS IGUAÇU: Pré Conferência realizada na Praça CEU – Rua São Nicolau, nº 2450. Data: 16/06/2023.

Art. 11º - Após a realização de cada Pré Conferência, os respectivos Relatórios de Registro e Sistematização de Propostas (Relatórios Finais e anexos) foram encaminhados para a Comissão Organizadora, subsidiando as discussões e propostas aprovadas para esta **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande**.

Art. 12º - Durante as Pré Conferências foram debatidos os temas e foram produzidas propostas relacionadas aos Eixos Temáticos, com a priorização de propostas para cada eixo, dirigidas às esferas de governo municipal, Estadual e Federal, as quais serão



**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

previamente sistematizadas e disponibilizadas para validação, alteração, exclusão ou aprovação a partir das discussões nos grupos temáticos da **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande.**

§ 1º - As demais propostas construídas e definidas em cada grupo das Pré Conferências não serão descartadas; serão consideradas e constarão no anexo do Relatório Final da **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande.**

CAPITULO V

Do Desenvolvimento da Conferência Municipal

Art.13º - A **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande** será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande e, na sua ausência, por sua vice-presidente ou por representante indicado pelo Conselho.

Art 14º - A **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande** acontecerá de acordo com o seguinte cronograma:

A) Dia 11/07/2023 (terça-feira) – 13:00h às 17:00h

I - Instalação Mesa Organizadora (composta pela Comissão Organizadora e Assessoria Técnica da Diretoria de Gestão do SUAS), Recepção e Credenciamento dos participantes.

II - Plenária de Abertura: composição da Mesa de Autoridades com suas respectivas falas; hinos; apresentação dos Conselheiros do CMAS; leitura e aprovação do regimento interno.

III – Apresentações Culturais – Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade; CRAS Gralha Azul; CRAS Iguaçu; CRAS Eucaliptos.

IV - Contextualização sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Fazenda Rio Grande.



**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

V - Apresentação sobre as Pré Conferências.

VI – Intervalo para Coffee

VII - Palestra Magna sobre o Tema Central.

VIII – Plano Municipal de Assistência Social.

B) Dia 12/07/2023 (quarta-feira) – 13:00h às 17:00h

I – Apresentação dos Temas, Discussão por Eixos Temáticos e definição das propostas prioritárias para os níveis municipal, estadual e federal de gestão.

II- Plenária Final: 1) apresentação das propostas definidas por eixo temático, para aprovação, alteração e/ou exclusão, e indicação de propostas por eixo para a XI Conferência Estadual, destacando que a orientação nacional solicita até 10 propostas para o nível municipal de gestão, até 05 propostas para o nível Estadual de gestão, e até 05 propostas para o nível federal de gestão. 2) Consolidação dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual. 3) Moções e Destaques.

III - Encerramento.

CAPITULO VI

Dos Participantes e Delegados

Art 15º - Na XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande participam todos os sujeitos envolvidos na Política de Assistência Social sendo que, além da participação de Convidados, Observadores, Delegados Natos, deverá ser observada a garantia de participação como Delegados aos representantes das categorias indicadas como tal nas orientações do Estado.

Art. 16º - Os participantes da XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande são:

I - Gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos;



**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

II - Trabalhadores(as) da assistência social e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;

III - Representantes de entidades de assistência social;

IV - Usuários(as) e representantes de organizações de usuários(as);

V - Representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação, etc.) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, mulher etc.);

VI - Representantes das universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público;

VII – Pessoas interessadas nas questões relativas à Política de Assistência Social.

Parágrafo Único - As categorias de participação nas conferências são:

I – Delegados Natos: Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social Titulares e Suplentes, representantes governamentais e não governamentais, com direito à voz e voto;

II – Convidados, com direito à voz e sem direito a voto;

III - Observadores, com direito à voz e sem direito a voto;



**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

**CAPÍTULO VII
Dos Eixos Temáticos**

Art. 17º - Os eixos temáticos para **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande**, são orientados pelo Documento Orientador do Conselho Nacional de Assistência Social, Caderno “Informe CNAS nº 3/2023 – Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023”

Art. 18º – Cada Eixo Temático, conforme os temas descritos no Art. 5º deste Regimento, será abordado de forma específica, gerando discussões e resultando em definição de propostas prioritárias.

Art. 19º - As discussões e conclusões dos trabalhos por eixo temático acontecerão no segundo dia da **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande (12/07/2023)** com a participação dos presentes que fizerem o credenciamento na Recepção, no dia da Conferência Municipal (11 e/ou 12/07/2023), considerando a melhor divisão proposta pela Mesa Coordenadora, possibilitando que os 5 (cinco) Eixos Temáticos sejam trabalhados.

Art. 20º - Durante as atividades por Eixo Temático, todos os participantes dos grupos terão direito a voz e voto.

Art. 21º – As atividades referentes aos Eixos Temáticos contarão com 01 Coordenador de Grupo e 01 Relator de Grupo a ser indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 22º – O Coordenador de Grupo conduzirá os trabalhos e as discussões, fazendo a apresentação do tema do respectivo Eixo e a apresentação da planilha contendo as



**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

propostas previamente sistematizadas e aprovadas que foram fruto das Reuniões de Orientação, das Pré Conferências e da equipe de gestão.

Parágrafo Único – Os participantes que quiserem sugerir ou solicitar alteração ou inclusão em alguma proposta já aprovada, terão 1 (um) minuto para apresentar a alteração e a Plenária terá 1 (um) minuto para réplica; então a referida alteração ou inclusão será submetida à aprovação da plenária, que poderá acatar ou dispensar.

Art. 23º – O Relator do Grupo fará os registros relevantes, a correção na redação das propostas apresentadas, e a inclusão de novas propostas pelo grupo (se houver); registrando na Planilha Final TODAS as propostas aprovadas por meio de votação no grupo, e destacando, dentre as aprovadas, as prioritárias.

Art. 24º - Com relação as Propostas, as atividades em grupo referentes aos Eixos Temáticos:

I – terão a finalidade de debater as propostas previamente sistematizadas, advindas das Reuniões de Orientação, das Pré Conferências e da equipe de gestão, as quais poderão ser aprovadas integralmente, adequadas em sua redação ou rejeitadas.

II – possibilitarão a elaboração e inclusão de novas propostas.

Art. 25º - Após as discussões e o registro das propostas aprovadas na Planilha do respectivo Eixo, o Grupo de Trabalho deverá, por voto da maioria, definir quais são as propostas prioritárias para cada nível de gestão, sendo obrigatório a indicação de:

I – 02 (duas) propostas prioritárias para a Gestão Municipal;



**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

II - 01 (uma) proposta prioritária para a Gestão Estadual;

III – 01 (uma) proposta prioritária para a Gestão Federal.

Parágrafo Único – Todas as propostas construídas, definidas ou aprovadas em cada Eixo Temático, mesmo não sendo priorizadas, não serão descartadas; serão consideradas e constarão no anexo do Relatório Final da **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Fazenda Rio Grande.

**CAPÍTULO VIII
Da Plenária Final**

= Aprovação das Propostas=

Art. 26º - Durante a Plenária Final serão apresentadas formalmente as planilhas com as propostas priorizadas por Eixo Temático, para aprovação.

**= Eleição de Delegado para representar Fazenda Rio Grande na
XIV Conferência Estadual de Assistência Social =**

Art. 27º – Seguindo a Deliberação nº 032/2023/CEAS-PR, os Delegados representantes de usuários de instituições participantes do CMAS-FRG serão eleitos para representar o município na Conferência Estadual.

§ 1º – Deverá ser eleito 01 (um) Delegado Titular e indicado seu respectivo suplente, que somente poderá participar da Conferência Estadual na ausência do Delegado Titular

§ 2º – As despesas de participação dos Delegados na Conferência Estadual correrão da seguinte forma: o deslocamento para a Conferência Estadual a cargo do município de origem; as despesas de hospedagem, alimentação e traslado (hotel/evento/hotel)



**REGIMENTO INTERNO DA
XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023
= FAZENDA RIO GRANDE / PR =**

durante a realização da Conferência Estadual, serão custeadas pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, conforme Deliberação nº 18/2023 – CEAS/PR.

= Moções e Destaques=

Art. 28º - Os participantes da **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande** poderão apresentar por escrito, moções que terão caráter de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, indicando a quem elas devem ser direcionadas, devendo ser submetidas à Plenária Final para apreciação, aprovação e/ ou rejeição. Após aprovação, deverá ser encaminhada à instância devida.

§ 1º - – Todas as moções deverão ser apresentadas em formulário próprio à Mesa Coordenadora, com o mínimo de 30 assinaturas dos participantes presentes.

= Disposições Finais =

Art. 29º - A programação completa da **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande**, será disponibilizada aos participantes.

Art. 30º - Cada intervenção durará, no máximo 03 (três) minutos, podendo esse tempo ser diminuído pela mesa coordenadora conforme o andamento das atividades.

Art. 31º – O município de Fazenda Rio Grande encaminhará ao Núcleo Regional da SEDEF até o dia 30/07/2023 o Relatório Final da **XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande**.

Art. 32º- Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Mesa Organizadora.

====FIM=====

